



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 11/2016

“Dispõe sobre a revisão dos subsídios pagos aos vereadores”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º -: Os subsídios pagos aos vereadores serão reajustados para o ano de 2.016, adotando como índice de revisão o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) do mês de dezembro de 2.015, cujo percentual é de 10,54% conforme preceitua o art. 5º da Resolução 01 de Junho de 2.012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.016.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 12 de fevereiro de 2.016.

Manoel da Silva Ferreira
Vereador

Fabio Ferraz de Campos
Vereador

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Vereador

Ismael Líbio de Assis
Vereador